

ERRATA. RETIFICAÇÃO do Edital da Chamada Pública nº 01/2022/SEMEC/PMT, Processo Administrativo nº 00044015162/2021-46/SEMEC/PMT, por Dispensa de Licitação, com publicação realizada no dia 16.09.2022 no D.O.M. - Teresina - Ano 2022 - nº 3.356, págs. 4/23, e no D.O.U. em 16.09.2022, seção 3, nº 177, pág. 300, cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do empreendedor familiar rural, produzidos por grupos formais, grupos informais de agricultores familiares e fornecedores individuais, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na educação básica das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina e das entidades conveniadas para o ano letivo de 2022, para as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

ACRESCENTA-SE no subitem 4.2 as alíneas s e t:

4.2. O GRUPO FORMAL detentor de DAP JURÍDICA deverá inserir 01 (uma) via dos documentos a seguir discriminados, sob pena de INABILITAÇÃO:

[...]

- s) As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- t) Número da conta corrente / agência, preferencialmente do Banco do Brasil, em nome da Associação/Cooperativa.

ACRESCENTA-SE no subitem 4.3 a alínea r:

4.3. O GRUPO INFORMAL de agricultores familiares, detentores de DAP FÍSICA, organizados em grupo, deverá inserir 01 (uma) documentos a seguir discriminados, sob pena de INABILITAÇÃO:

[...]

- r) Número da conta corrente / agência, preferencialmente do Banco do Brasil, em nome do representante.

ACRESCENTA-SE no subitem 4.4 a alínea r:

4.4. O FORNECEDOR INDIVIDUAL detentor de DAP FÍSICA, não organizados em grupo, deverá inserir 01 (uma) via dos documentos a seguir discriminados, sob pena de INABILITAÇÃO:

[...]

- r) Número da conta corrente / agência, preferencialmente do Banco do Brasil, em nome do representante.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no **Edital da Chamada Pública nº 01/2022/SEMEC/PMT**, Processo Administrativo nº 00044015162/2021-46/SEMEC/PMT, por Dispensa de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados, considerando que, as alterações supracitadas não interferem na elaboração das propostas.

A presente errata será publicada no **D.O.M.** e no **D.O.U.**, em Jornal de grande circulação e disponibilizada nos endereços eletrônicos desta SEMEC e da Prefeitura de Teresina.

Teresina, PI, 29 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista
Secretário Municipal de Educação de Teresina

